



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

Colocado no Muraf  
Em 17/07/24  
Retirado  
Itaara RS Ass.

**XV TERMO ADITIVO DO CONTRATO 45/2020**

**Dispensa por Limite nº 11898/2020  
Processo nº 888/2020**

O Município de Itaara, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 01.605.300/0001-34, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065 - Itaara-RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Salete Descenzi, inscrita no CPF sob nº 428.281.800-00, portadora da carteira de identidade nº 6022881071 SSP/PC RS, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Marlene Becker Locação de Impressoras EIRELI**, CNPJ 34.920.996/0001-75, situada na Av. Nossa Senhora Medianeira nº 1126/205, Bairro Centro, em Santa Maria-RS, CEP 97.060-0002, Telefone (55) 3221-1306, representada neste ato pela sua representante legal, Marlene Becker, CPF 804.868.759-91, CI 3032514774 SSP-RS, residente e domiciliada na Rua Walter Pires, 717, Distrito Pires, Município de Tenente Portela-RS, CEP 98.500-000, telefone (55) 99979-8807, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 45/2020, firmado em 04 de junho de 2020, I Termo de Apostilamento datado de 04/02/2021, I Termo aditivo datado de 28/02/2021, II Termo aditivo datado de 30/06/2021, III Termo Aditivo datado 22/06/2021, IV Termo Aditivo datado de 27/09/2021, V Termo Aditivo datado de 07/12/2021, VI Termo Aditivo datado de 07/03/2022, VII Termo Aditivo datado de 24/06/2022, VIII Termo Aditivo datado de 16/07/2022, IX Termo Aditivo datado de 15/09/2022 e X Termo Aditivo datado de 26/09/2023, XI Termo Aditivo datado de 10/11/2023, XII Termo Aditivo datado de 25/01/2024, XIII Termo Aditivo datado de 23/04/2024, XIV Termo Aditivo datado de 23/05/2024, nos termos da termos do art. 24, IV da Lei Federal 8.888/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira - Do prazo**

Fica prorrogado por mais **30 dias** o prazo de vigência que trata a cláusula quinta do contrato nº 45/2020, a contar de **27 de julho de 2024**, de acordo com o artigo 57, parágrafo 4º, da Lei nº 8.888/93, conforme Parecer Jurídico nº 218/2024 da Procuradoria Jurídica datado de 16/07/2024.

**Cláusula Segunda - Das Disposições Gerais**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

El, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaara, aos 17 dias do mês de julho de 2024.

Salete Descenzi  
Prefeita Municipal  
Contratante.

Marlene Becker Locação de Impressoras EIRELI  
Contratada

**34.920.996/0001-75**

**MARLENE BECKER LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS - EIRELI**

Av. Borges de Medeiros, 831

CEP 97010-081

SANTA MARIA - RS

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.  
Em 17/07/2024.

Rogério da Castro  
Procurador Jurídico  
OAB/RS 22.730  
Matrícula 8888-8  
Prefeitura de Itaara/RS